(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr

BOLETIM INTERNO Nr 049

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 14 DE MARÇO DE 2011.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 15 MAR 11 ter

Sp D	Cap EURÍLIO	- CPEx
OD	1° Ten ANA RITA	- DGO

Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	1° Sgt ALMEIDA	- CCIEx
Fisc de Sobras e Resd	1° Sgt ALMEIDA	- CCIEx
Cb Gd	Cb THÉO	- DGO
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb TÚLIO	- CPEx
Motr D	Sd RENATO GOMES	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd ELIEZER - DGO; WILSON - SEF; LISKA	- CPEx
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd DALTRON - DGO; NAYDISON - DGO; FÁBIO	- CPEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd RAFAEL	- SEF

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb RAFAEL	- CPEx
Plantões (Sd Gd)	Sd FRANKILLIN - D Cont. AMORIM - CPEx. LIMA ARAÍJI	O - SEF

Aprovisionamento

Sobreaviso	3° Sgt VANDERLEI	- SEF
Copeiro	Sd ANDRÉ	- SEF
Cozinheiro	Sd WELINTON	- SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Sd SILAS - CCIEx; MORAES - CPEx; AUGUSTO - SEF; CASTELO - DGO
2° Turno (1215 às 1800h)	Cb VICTOR - DGO; Sd MACIEL - CCIEx; ROGEL - SEF; PAIVA - CCIEx

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 049, de 14 MAR 11

Pag Nr 2

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

- a. Alterações de Oficiais
 - 1) Apresentação

Em 12 MAR 11

O Ten Cel CÁSSIO GRILLI e a 1º Ten VÍVIAN KARLA RIBEIRO, por término de dispensa para desconto em férias e estarem prontos para o serviço.

Em consequência:

- a) o Maj MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA deixou de responder pela função de Chefe da SG1/SEF, a contar desta data; e
 - b) a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Função Militar

a) Reassunção

Reassumiu a função de Chefe da SG2/SEF, a contar desta data, o Maj MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA em substituição ao Maj CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS.

b) Designação

- (1) Designo o Cel EDVALDO MARQUES VIEIRA DOS SANTOS para assumir a função de Ordenador de Despesas/SEF, ficando dispensado da mesma o Cel CLAUDIO LUIZ FISCHER.
- (2) Designo o Ten Cel CÁSSIO GRILLI para assumir a função de Chefe da SG2/SEF, cumulativamente com a função que já exerce, ficando dispensado da mesma o Maj MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA

Em consequência, a SG1/SEF, a SG2/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 049, de 14 MAR 11

Pag Nr

3) Passagem de Encargos - Concessão de Prazo

Concedo ao Cel CLAUDIO LUIZ FISCHER até 8 (oito) dias úteis para a passagem dos encargos de Ordenador de Despesas/SEF ao Cel EDVALDO MARQUES VIEIRA DOS SANTOS, de acordo com o Nr 2 do art. 143 do Regulamento de Administração do Exército (RAE).

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Passagem de Carga e Encargos - Concessão de Prazo

Concedo ao Maj MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA até 4 (quatro) dias úteis para a passagem da carga e dos encargos de Chefe da SG2/SEF ao Ten Cel CÁSSIO GRILLI, de acordo com o Nr 4 do art. 143 do Regulamento de Administração do Exército (RAE).

Em consequência, a SG1/SEF, a SG2/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares ao militar a seguir relacionado, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 443, do RISG:

Posto	Nome	Período que faz jus	Dias	Dias	Período Concedido			
Fosto	Nome	r eriouo que iaz jus	Desc	Concd	Início	Término		
1° Ten	ALEXANDRE FRANCO MIRANDA	28 FEV 10 a 27 FEV 11	1	30	14 MAR 11	12 ABR 11		
Obs: a a	Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.							

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 12 MAR 11

O Sd VINICIUS GONÇALVES PINHEIRO, por término de dispensa para desconto em férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 4

Cont BI Nr 049, de 14 MAR 11

2) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares aos militares a seguir relacionados, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 443, do RISG, e o publicado no BI/SEF Nr 246, de 31 DEZ 10:

Nome	Davida da ana fazina	Dias Dias		Período Concedido	
Nome	Periodo que laz jus	Desc	Concd	Início	Término
DERBLAY BONATES FARIA		5	25		7 ABR 11
CLEIDIMAR PIRES DA SILVA	2010			1 / N / A D 11	
HENRIQUE CHAVES LIMA		- 3	30	14 MAK 11	12 ABR 11
DEJAIR NUNES DE SOUZA	2009				
	DERBLAY BONATES FARIA CLEIDIMAR PIRES DA SILVA HENRIQUE CHAVES LIMA	DERBLAY BONATES FARIA CLEIDIMAR PIRES DA SILVA HENRIQUE CHAVES LIMA Periodo que faz jus 2010	DERBLAY BONATES FARIA CLEIDIMAR PIRES DA SILVA HENRIQUE CHAVES LIMA Periodo que faz jus Desc 5 CLEIDIMAR PIRES DA SILVA -	DERBLAY BONATES FARIA CLEIDIMAR PIRES DA SILVA HENRIQUE CHAVES LIMA Periodo que faz jus Desc Concd 5 25 - 30	DERBLAY BONATES FARIA CLEIDIMAR PIRES DA SILVA HENRIQUE CHAVES LIMA Desc Concd Início 5 25 - 30 14 MAR 11

Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Desligamento - Transcrição

Esta Secretaria recebeu a MDO Nr 063-SG1.1/D Cont, de 4 MAR 11, a seguir transcrita:

"Ch Gab SEF - Nesta Gu - MDO Nr 063-SG1.1, de 4 MAR 11. - 1. Versa o presente expediente sobre licenciamento de militar desta Diretoria. - 2. Incumbiu-me o Sr Diretor de Contabilidade de informar à SEF, o que faço por vosso intermédio, para fins de controle e ajuste de pagamento, que o Sd MARCELO RODRIGUES DA COSTA, Prec/CP 34-5410485, foi desligado do estado efetivo desta Diretoria e licenciado das fileiras do Exército em 28 FEV 11, por término de tempo de serviço. (Assn) Cel FERRÃO - S Dir Cont."

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont e o interessado tomem as providências decorrentes.

c. Diversos

1) Exame de Pasta de Habilitação à Pensão Militar - Designação

Designo o 2º Ten JOSÉ MÁRCIO DA SILVA para realizar uma auditoria na Pasta de Habilitação à Pensão Militar do S Ten Com (018304493-2)EDUARDO PONTES CARVALHO, desta Secretaria, a fim de compor o seu processo de Reforma por Incapacidade Física Definitiva, de acordo com o previsto nas Normas Técnicas da DCIPAS/2011, aprovadas pela Portaria Nr 031-DGP, de 28 de fevereiro de 2011.

(Nota Nr 143-SG1.1.2/SEF, de 10 MAR 11)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 049, de 14 MAR 11

Pag Ni

2) Inspeção de Saúde - Ordem

Seja inspecionado de saúde pelo MPOM/SEF, para fim de missão no exterior, o Sd MARCIO AUGUSTO FERREIRA GONDIM, desta Secretaria.

(Nota Nr 135-SG1.4/SEF, de 9 MAR 11)

Em consequência, a SG1/SEF, o PSau/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

3) Medalha Militar - Concessão - Transcrição

"Portaria Nr 060-SGEx, de 1º MAR 11.

O Secretário-Geral do Exército, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1°, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército Nr 727, de 8 OUT 07, resolve:

Conceder a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto Nr 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto Nr 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto Nr 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM
1° Ten QAO	031862793-2	DINAMIR DA LUZ BELO	23 FEV 11	SEF

......

(Transcrito do BE Nr 9, de 4 MAR 11) (Nota Nr 134-SG1.1.3/SEF, de 9 MAR 11)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Ficha-Cadastro SIAPPES

- 1) Por intermédio da MDO Nr 069-Sec Adm.1/CCIEx, de 2 MAR 11, o CCIEx informou que o Cel SIDNEY GUIMARÃES PALMEIRA apresentou-se pronto para o serviço no dia 28 FEV 11.
- 2) Por intermédio da MDO Nr 085-Sec Adm.1/CCIEx, de 2 MAR 11, o CCIEx informou que o Cap CELSO ROSSATO SANTI apresentou-se pronto para o serviço no dia 31 JAN 11.

Em consequência, a SG1/SEF faça o registro na Ficha-Cadastro do referido militar.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 049, de 14 MAR 11

Pag Nr 6

b. Compensação Pecuniária - Deferimento

1) SEF

a) No requerimento em que a militar a seguir nominada solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

Deferido: Tendo em vista que a referida militar completou no dia 28 FEV 11, 3 (três) anos de efetivo serviço, conforme discriminações a seguir, e por ter sido licenciada "*ex officio*", por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o inciso III do art. 182 e art. 187 da Portaria 251-DGP, de 11 NOV 09, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária) no valor de 3 (três) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, conforme solicitado no requerimento da interessada.

DADOS DA REQUERENTE:

- Nome completo: ELIANE SALDAN;
- Filiação: MARIANO SALDAN e MARIA SALDAN;
- Identidade Militar: 110077465-0;
- PREC/CP: 30-5799028;
- CPF: 024.838.519-40;
- Domicílio bancário: Banco 104 CEF; Agência: 2458-9; C/C: 00100002459-1;
- Endereço: QRSW 05, Bloco "6", Apto 304 Sudoeste Brasilia/DF;
- Posto: 2º Tenente;
- Data de Praça: 29 FEV 08;
- Tempo total de efetivo serviço: 3 (três) anos;
- Tempo computável para compensação pecuniária: 3 (três) anos; e
- Data do licenciamento: 28 FEV 11.

(Solução ao Req S/N, de 23 FEV 11)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente da Compensação Pecuniária, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305799028	35	A66N03

(Nota Nr 102-SG1.2/SEF, de 1° MAR 11)

b) Nos requerimentos em que os militares a seguir nominados solicitam o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 DEZ 1989, por estarem abrangidos pelo § 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 049, de 14 MAR 11

Pag Nr 7

Deferido: Tendo em vista que os referidos militares completaram no dia 1º MAR 11, 7 (sete) anos de efetivo serviço, conforme discriminações a seguir, e por terem sido licenciados *"ex officio"*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o inciso I do art. 182 e art. 187 da Portaria 251-DGP, de 11 NOV 09, sejam sacados os pecúlios (Compensação Pecuniária) no valor de 6 (seis) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, conforme solicitado nos requerimentos dos interessados.

DADOS DOS REQUERENTES:

- Nome completo: EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA;
- Filiação: ADEMAR DE OLIVEIRA e CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA;
- Identidade Militar: 0733122655-4;
- PREC/CP: 34-5445143;
- CPF: 015.297.421-02;
- Domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 45969; C/C: 72311;
- Endereço: Quadra 201 Conjunto 14 Lote 13 Bairro Residencial Oeste, São Sebastião/DF;
- Graduação: Soldado;
- Data de Praça: 1º MAR 04;
- Tempo total de serviço: 7 (sete) anos;
- Tempo computável para compensação pecuniária: 6 (seis) anos; e
- Data do licenciamento: 28 FEV 11.

(Solução ao Encam Nr 021-SG1.4/SEF, de 14 FEV 11)

- Nome completo: DILSON PEREIRA ROCHA;
- Filiação: FLORINDO PEREIRA ROCHA e JUSTINA CORREA DA ROCHA;
- Identidade Militar: 07262308681-5:
- PREC/CP: 34-5417910;
- CPF: 011.412.481-74;
- Domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 45969; C/C: 26867-4;
- Endereço: Quadra 92 Conjunto "B" Lote 1B Setor 9, Águas Lindas/GO;
- Graduação: Soldado;
- Data de Praça: 1º MAR 04;
- Tempo total de serviço: 7 (sete) anos;
- Tempo computável para compensação pecuniária: 6 (seis) anos;
- Data do licenciamento: 28 FEV 11.

(Solução ao Encam Nr 127-SG1.4/SEF, de 6 DEZ 10)

- Nome completo: TIAGO RODRIGUES DE SOUZA;
- Filiação: FRANCISCO VANDERLAN DE SOUZA e MARIA HILDA RODRIGUES DE

SOUZA:

- Identidade Militar: 07343204374-0;
- PREC/CP: 34-5445283;
- CPF: 985.927.931-49;
- Domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 45969; C/C: 6.285.5;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 049, de 14 MAR 11

Pag Nr

- Endereço: Quadra 516 Casa 11, Pedregal/DF;

- Graduação: Soldado;

- Data de Praça: 1º MAR 04;

- Tempo total de serviço: 7 (sete) anos;

- Tempo computável para compensação pecuniária: 6 (seis) anos;

- Data do licenciamento: 28 FEV 11.

(Solução ao Encam Nr 022-SG1.4/SEF, de 15 FEV 11)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie os saques correspondentes da Compensação Pecuniária, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	XXXXXXXX	35	A66N06

(Nota Nr 030-SG1.2/SEF, de 3 MAR 11)

c) No requerimento em que o militar a seguir nominado solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

Deferido: Tendo em vista que o referido militar completou no dia 1º MAR 11, 3 (três) anos de efetivo serviço, conforme discriminações a seguir, e por ter sido licenciado "*ex officio*", por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o inciso III do art. 182 e art. 187 da Portaria 251-DGP, de 11 NOV 09, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária) no valor de 2 (duas) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, conforme solicitado no requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: ASLAN GONÇALVES DOS SANTOS;
- Filiação: IVANI GONÇALVES DE ARAÚJO e ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS;
 - Identidade Militar: 07201240725-9;
 - PREC/CP: 35-2112035;
 - CPF: 030.856.961-05;
 - Domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4598-5; C/C: 9962-7;
 - Endereço: Estância 1 Módulo B casa 29A Planaltina/DF;
 - Graduação: Soldado;
 - Data de Praça: 1º MAR 08;
 - Tempo total de serviço: 3 (três) anos;
 - Tempo computável para compensação pecuniária: 2 (dois) anos; e
 - Data do licenciamento: 28 FEV 11.

(Solução ao Encam Nr 128-SG1.4/SEF, de 6 DEZ 10)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 049, de 14 MAR 11

Pag Nr

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente da Compensação Pecuniária, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	352112035	35	A66N02

(Nota Nr 029-SG1.2/SEF, de 3 MAR 11)

2) D Cont

No requerimento em que o militar a seguir nominado solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

Deferido: Tendo em vista que o referido militar completou no dia 1º MAR 11, 7 (sete) anos de efetivo serviço, conforme discriminações a seguir, e por ter sido licenciado "*ex officio*", por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o inciso I do art. 182 e art. 187 da Portaria 251-DGP, de 11 NOV 09, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária) no valor de 6 (seis) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, conforme solicitado no requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: MARCELO RODRIGUES DA COSTA;
- Filiação: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA COSTA e TEREZINHA RODRIGUES DA COSTA;
 - Identidade Militar: 07175221099-8;
 - PREC/CP: 34-5410485;
 - CPF: 004.682.641-67;
 - Domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4596-9; C/C: 26.827-5;
 - Endereço: QNM 18 Cj C Lote 54 Casa 03 Ceilândia Norte Ceilândia/DF;
 - Graduação: Soldado;
 - Data de Praça: 1º MAR 04;
 - Tempo total de efetivo serviço: 7 (sete) anos;
 - Tempo computável para compensação pecuniária: 6 (seis) anos; e
 - Data do licenciamento: 28 FEV 11.

(Solução ao Encam Nr 022-SG1.4/SEF, de 10 FEV 11)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente da Compensação Pecuniária, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info		
1	345410485	35	A66N06		
OL 4 N. 000 CC1 2/CFE 1 2 MAD 11)					

(Nota Nr 090-SG1.2/SEF, de 3 MAR 11)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 049, de 14 MAR 11

Pag Nr 10

3) CCIEx

a) Nos requerimentos em que os militares a seguir nominados solicitam o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 DEZ 1989, por estarem abrangidos pelo § 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

Deferido: Tendo em vista que os referidos militares completaram no dia 1º MAR 11, 7 (sete) anos de efetivo serviço, conforme discriminações a seguir, e por terem sido licenciados "ex officio", por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o inciso I do art. 182 e art. 187 da Portaria 251-DGP, de 11 NOV 09, sejam sacados os pecúlios (Compensação Pecuniária) no valor de 6 (seis) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, conforme solicitado nos requerimentos dos interessados.

DADOS DOS REQUERENTES:

- Nome completo: CARLOS HENRIQUE SOUZA DE URANY;
- Filiação: WALDEVINO ALVES DE URANY e MARIA ALICE DE SOUZA DE URANY:
 - Identidade Militar: 07240273710-9;
 - PREC/CP: 34-5439344;
 - CPF: 004.291.541-43;
 - Domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4596-9; C/C: 26680-9;
 - Endereço: SQS 413 Bl "A" Apto 302 Asa Sul;
 - Graduação: Cabo;
 - Data de Praça: 1º MAR 04;
 - Tempo total de serviço: 7 anos;
 - Tempo computável para compensação pecuniária: 6 anos; e
 - Data do licenciamento: 28 FEV 11.
 - Nome completo: ANDERSON RAMOS DA SILVA;
 - Filiação: ADÃO JORGE RAMOS DE SÁ e DEUSVANETE SOUSA DA SILVA SÁ;
 - Identidade Militar: 07038216154-8;
 - PREC/CP: 34-5430194;
 - CPF: 006.646.961-98;
 - Domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4596-9; C/C: 26724-4;
 - Endereço: Quadra 38 Conj "B" Casa 12 Brazlândia/DF;
 - Graduação: Cabo;
 - Data de Praça: 1º MAR 04;
 - Tempo total de serviço: 7 anos;
 - Tempo computável para compensação pecuniária: 6 anos; e
 - Data do licenciamento: 28 FEV 11.

(Solução ao Encam Nr 280-SG1/CCIEx, de 21 DEZ 10)

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 11

Cont BI Nr 049, de 14 MAR 11

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie os saques correspondentes da Compensação Pecuniária, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	XXXXXXX	35	A66N06

(Nota Nr 028-SG1.2/SEF, de 3 MAR 11)

b) No requerimento em que o militar a seguir nominado solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

Deferido: Tendo em vista que o referido militar completou no dia 1º MAR 11, 6 (seis) anos de efetivo serviço, conforme discriminações a seguir, e por ter sido licenciado "*ex officio*", por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o inciso III do art. 182 e art. 187 da Portaria 251-DGP, de 11 NOV 09, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária) no valor de 5 (cinco) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, conforme solicitado no requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: FRANCISCO RODRIGO DA SILVA LIMA;
- Filiação: ADEMAR COSMO DE LIMA e MARIA LÚCIA DA SILVA LIMA;
- Identidade Militar: 07330211929-9;
- PREC/CP: 34-5667795;
- CPF: 019.310.791-02;
- Domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4596-9; C/C: 32.712-3;
- Endereço: Quadra 32 Conjunto I Casa 4 Paranoá/DF;
- Graduação: Soldado:
- Data de Praça: 1º MAR 05;
- Tempo total de efetivo serviço: 6 (seis) anos;
- Tempo computável para compensação pecuniária: 5 (cinco) anos; e
- Data do licenciamento: 28 FEV 11.

(Solução ao Encam Nr 005-SG1.4/SEF, de 11 JAN 11)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente da Compensação Pecuniária, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345667795	35	A66N05

(Nota Nr 091-SG1.2/SEF, de 3 MAR 11)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 049, de 14 MAR 11

Pag Nr 12

4) **DGO**

No requerimento em que o militar a seguir nominado solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

Deferido: Tendo em vista que o referido militar completou no dia 1º MAR 11, 6 (seis) anos de efetivo serviço, conforme discriminações a seguir, e por ter sido licenciado "*ex officio*", por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o inciso III do art. 182 e art. 187 da Portaria 251-DGP, de 11 NOV 09, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária) no valor de 5 (cinco) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, conforme solicitado no requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: GUSTAVO PEREIRA MONTES;
- Filiação: SEBASTIÃO DE JESUS MONTES e MARILENE DE FÁTIMA PEREIRA MONTES;
 - Identidade Militar: 114018374-8;
 - PREC/CP: 30-5326533;
 - CPF: 932.233.406-10;
 - Domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 3380-4; C/C: 22450-2;
 - Endereço: QRSW 05, Lote 07, Bloco "B", Apto 210 Sudoeste Brasilia/DF;
 - Graduação: 1º Tenente;
 - Data de Praça: 28 FEV 05;
 - Tempo total de efetivo serviço: 6 (seis) anos;
 - Tempo computável para compensação pecuniária: 6 (seis) anos; e
 - Data do licenciamento: 28 FEV 11.

(Solução ao Encam Nr 022-SG1.4/SEF, de 22 FEV 11)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente da Compensação Pecuniária, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305326533	35	A66N06

(Nota Nr 097-SG1.2/SEF, de 3 MAR 11)

5) 11^a ICFEx

a) No requerimento em que o militar a seguir nominado solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 049, de 14 MAR 11

Pag Nr 13

Deferido: Tendo em vista que o referido militar completou no dia 1º MAR 11, 6 (seis) anos de efetivo serviço, conforme discriminações a seguir, e por ter sido licenciado "*ex officio*", por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o inciso III do art. 182 e art. 187 da Portaria 251-DGP, de 11 NOV 09, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária) no valor de 5 (cinco) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, conforme solicitado no requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: UAIRES LIMA DA SILVA;
- Filiação: ESMERALDINO SOARES DA SILVA e VANDA MARIA DE LIMA;
- Identidade Militar: 114018064-5;
- PREC/CP: 30-5325857;
- CPF: 636.200.301-20;
- Domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4596-9; C/C: 5547-6;
- Endereço: Condomínio Império dos Nobres Quadra 1 Conjunto F Casa 9;
- Graduação: 1º Tenente;
- Data de Praça: 28 FEV 05;
- Tempo total de efetivo serviço: 6 (seis) anos;
- Tempo computável para compensação pecuniária: 6 (seis) anos; e
- Data do licenciamento: 27 FEV 11.

(Solução ao Encam Nr 012-SG1.4/SEF, de 10 FEV 11)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente da Compensação Pecuniária, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305325857	35	A66N06

(Nota Nr 093-SG1.2/SEF, de 3 MAR 11)

b) No requerimento em que o militar a seguir nominado solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

Deferido: Tendo em vista que o referido militar completou no dia 1º MAR 11, 4 (quatro) anos de efetivo serviço, conforme discriminações a seguir, e por ter sido licenciado "ex officio", por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o inciso III do art. 182 e art. 187 da Portaria 251-DGP, de 11 NOV 09, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária) no valor de 3 (três) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, conforme solicitado no requerimento do interessado.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 049, de 14 MAR 11

Pag Nr 14

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: ANDRÉ CABRAL DE MELO;
- Filiação: OSCAR CABRAL DE MELO e LOURDES DO RÊGO BARROS CABRAL DE

MELO;

- Identidade Militar: 110037655-5;
- PREC/CP: 30-5725767;
- CPF: 795126401-63;
- Domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 3380-4; C/C: 17615-X;
- Endereço: QRSW 5 Lote 3 Bloco F Apto 309, Sudoeste Brasilia/DF;
- Graduação: 1º Tenente;
- Data de Praça: 28 FEV 07;
- Tempo total de efetivo serviço: 4 (quatro) anos;
- Tempo computável para compensação pecuniária: 4 (quatro) anos; e
- Data do licenciamento: 28 FEV 11.

(Solução ao Encam Nr 012-SG1.4/SEF, de 10 FEV 11)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente da Compensação Pecuniária, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305725767	35	A66N04

(Nota Nr 092-SG1.2/SEF, de 3 MAR 11)

c. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 15 MAR 11				
Classes	sses Quantitativos		Comp	lementos
Efetivos	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade
Oficiais	RR	229	CF	645
Oficiais PTTC	RR	37		
ST e Sgt	RR	150		
ST e Sgt PTTC	RR	10		
Cb, Tf e Sd	QR	219		
Outras OM	RR/QR	0		

(Contadoria Geral/1841)

15

Pag Nr

Cont BI Nr 049, de 14 MAR 11

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 15 MAR 11			
Café:	143	Almoço: 645	Jantar: 113

(Nota Nr 71-Sv Aprv/SEF, de 14 MAR 11)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA

Secretário de Economia e Finanças